

Exto do Collegio de Examinadores,
Secretaris, Compromissarios, e Ilustre Santa
Paroquia de Nossa Senhora da Conceição
de Camandacaia, por observancia do
Decreto de 7 de Março de 1821

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e vinte e cinco, aos doze de Agosto de ditta anno nesta Paroquia de Nossa Senhora da Conceição de Camandacaia, termo da Villa de Campanha de Pinera, Comarca do Rio de Janeiro, da Provincia de Minas Gerais em a Igreja de mesma Paroquia, onde se celebrou a Sagração dos Sacerdotes (Paroquia) onde foi sendo o Sargento Major Jose Antonio de Almeida Ex Vereador da Camara da ditta Villa, Presidente nomeado para o Collegio desta mesma Paroquia, onde se achavam presentes o Reverendo Padre Jose Maria de Moura ditta, e os mais Padres Domiciliarios da referida Paroquia, q' por ordem do Exto, e de ordem expressa em consequencia do Decreto de Sete de Março do corrente anno, Compromissarios para preterem nos votos do Collegio de Examinadores e Secretaris, q' com aquelle Presidente devem formar o Corpo de ditta Collegio, que em conformidade do ditta Decreto, e Instruções, a que o mesmo Decreto se refere seguirão a ditta Collegio a nomeação de ditta a Provincia para deducão dos Deputados, que reunidos com os dos mais Provincias do Reino do Brazil se ha de dirigir ao Cortes a bem da Organizaçao da ditta Constitucional, pello que em proseguimento do ditta Decreto de Sete de Março do corrente anno, se achou presente o Reverendo Padre a celebraçao da ditta Solemnidade do Espirito Santo, a que assistiu o ditta Presidente, e os mais Padres, mandando fazer o Reverendo Padre pela seu Adjutor da ditta Joaquin Borges hu' analogo discurso a circumstancia, todas se reuniram, e as partes ditta, e os mais votos dos Padres presentes, foram ditta, e nomeados para Examinadores o Reverendo Padre Jose Maria de Moura ditta, e Padre Simeão Lima e os concellos, e Secretaris o Padre Joaquin Borges, e estas proseguendo ditta Presidente em alta voz aos Cidadãos se tinham quiza, que apresentas por algu' Colono, ou do termo, para que ditta relate em respeito de ter mirada

Determinada, com' sendo resultada algum defeito de Officia, por esta
publicada reforma dos artigos quarenta e oito, e quarenta e nove,
da Ley das treze, e assim completa a Santa, e tendo se apor-
tado na Officia de Compromissarios, e Officia, segundo o arti-
go sincoenta, dou, digo eu, foi de duas do Reverendo Parocho
declarad neste lugar, como q' esta por Certidao, q' esta Vere-
chia continha o numero de mil cento, e trinta e hu' fogos: publico
na provincia dos artigos trinta, e oito, e trinta e nove, e quaren-
ta da Sobredita Instrucao, entrou esta Santa na intelligen-
cia, de que deveria ser trinta, e hu' os Compromissarios e
seis os Officia, desta sorte verificadas os Cidadoes q'ora
subido avotarem cada hu' distintamente na provincia de esta
ditta Santa, de se mandasse por mim Secretario em sua ditta
onome dos votados, segundo a Officia dos votantes, como se
mostra insinuado pelo Artigo sincoenta, e hu' da ditta Instru-
cao ather, que nao occorrendo mais Cidadoes alguns avotarem
traz o Presidente, e Continuos e Comiss. Secretario no Pa-
re, verificadas, e Conferencia das ditta, arripito das que
nao encontrando motivos de suspensa, a pluralidade de votos fo-
rao pelo sobredito Presidente publicados os Compromissarios em
alta voz pela formalidade do artigo sincoenta, dou, e saber
o Reverendo Aguis Jose Maria de Moura deite, Capitao Ma-
noel Jose de Oliveira, o Reverendo Pedro Thom' de Almeida,
o Reverendo Padre Manoel de Aguiar, o Capitao Francisco
Joaze de Aguiar, o Capitao Jose Antonio de Aguiar, o Capitao ba-
quim Jose de Aguiar, o Tenente de Aguiar de Almeida, o Aguiar Ig-
nacio Rodrigues Barbosa, o Aguiar Pedro Rodrigues de Aguiar,
o Aguiar Joaquim de Aguiar, e da, o Aguiar de Aguiar de Aguiar,
o Aguiar Felipe de Aguiar da Maia, Theodoro Jose de Aguiar,
o Sargento Manoel Cardoso Lopes, de Aguiar de Aguiar, o Ser-
gente de Aguiar de Aguiar, de Aguiar de Aguiar, Manoel Jose
de Aguiar, Jose Francisco de Aguiar, o Sargento Jose Mendes de Aguiar,
o Sargento de Aguiar de Aguiar, o Sargento Antonio de Aguiar,
de Aguiar, Pedro de Aguiar, de Aguiar, Amathio de Aguiar,
de Aguiar, de Aguiar de Aguiar, de Aguiar, Antonio de Aguiar de
Aguiar, o Sargento Custodio Jose de Aguiar, o Cadete Ignacio da
Cunha, de Aguiar de Aguiar, e reformado do artigo sincoenta, e
retirando-se os Compromissarios ditta ao lugar separado de

